



RECEBI O ORIGINAL

Emi. 23/03/2023

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. Nº 128/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Miguel Alves Ferreira .

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Alexandre Guimarães, nº 3389, Novo Porto Velho, Porto Velho-RO.

CNPJ/CPF: 028.281.702-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 98402-1662

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 0602.3103

PROCESSO Nº: 9347/2022-99

ATIVIDADE: Criação de animais de grande porte em regime extensivo

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR-319, sentido Porto Velho - Humaitá, ME, km 58, Ramal São Miguel, km 37, MD, Canutama-AM.

CAR: AM-1300904-4D1045FF2B3449D2B6448D57C3E8061D

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
P-01	8°04'15,8633"S	64°02'23,8456"W	P-03	8°03'57,5920"S	63°58'31,9192"W
P-02	8°05'23,5649"S	64°02'31,0816"W	P-04	8°02'52,1640"S	64°02'25,5028"W

FINALIDADE: Autorizar a instalação do projeto de criação de animais de grande porte - bovinocultura em uma área de 100ha, inserida na propriedade denominada "Fazenda Uirapuru".

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande **PORTE:** Médio

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

MÓDULO(S) FISCAL (IS) DO IMÓVEL (MF) 143,97	PERCENTUAL DE RESERVA LEGAL (%): 80,81058554
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (HA) 1.439,7000	ÁREA DE USO ATUAL (HA): 212,8405
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (HA) 69,6708	ÁREA DE USO A DESMATAR (HA) -----
ÁREA DE RESERVA LEGAL (HA) 1,163,4300	ÁREA REMANESCENTE (HA) -----

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO.

Atenção:

- Esta licença é composta de 11 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 23 MAR 2023

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LI Nº 128/2022

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 9347/2022-99**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
8. Proteger à fauna conforme o estabelecido nas Leis nº 5.197/67;
9. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados em local apropriado.
10. Apresentar a este IPAAM, quando da solicitação da Licença de Operação, Mapa do Macrozoneamento do imóvel com as coordenadas geográficas da área da criação de animais e grande porte.
11. Atender, tempestivamente, na Central do Proprietário/Possuidor, eventuais notificações decorrentes da análise do Cadastro Ambiental Rural – CAR no Sistema do Cadastro Ambiental Rural – SICAR.